



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.633 DE 02 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor municipal JOÃO RAIMUNDO QUIRINO”.

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo Nº 002/2017 do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, que versa sobre a **“Aposentadoria por Tempo de Contribuição”** do servidor **JOÃO RAIMUNDO QUIRINO**, da Prefeitura do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral).

Considerando o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o benefício do art. 187 e 188 da Lei Municipal nº 826/85; do art. 2º da Lei nº 1.218/1994 e Lei Nº 2.241 de 30 de janeiro de 2017, que trata dos cargos e salários dos servidores,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida **“Aposentadoria por Tempo de Contribuição”** ao Sr. **JOÃO RAIMUNDO QUIRINO**, portador do RG nº 6.108.901 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 966.208.898-91, servidor efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), conforme processo administrativo do FPBSPMAP, a partir desta data até posterior deliberação.

ARTIGO 2º - Os proventos da aposentadoria serão integrais e correrão por conta de recursos do **Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata** em conformidade com a legislação acima.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal